

LEI N° 1.048/89

AUTORIZA O CHEFE DO PODER A
DENOMINAR LOGRADOURO
PÚBLICO LOCALIZADO NO
BAIRRO DO ROCIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada no dia 20 de Novembro de 1989, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica denominada “Praça Joaquim Ribeiro Netto”, o logradouro público localizado no Bairro do Rocio, na confluência das Ruas Jairê, Embu e Vereador Benedito de Aquino Veiga.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta das dotações previstas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 21 DE NOVEMBRO DE 1989.

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal

